



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Camara
12/06/89
Diano
25

LEI Nº

789

DE 06 DE JUNHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO DA ALEGRIA.

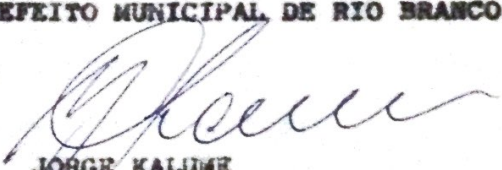
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a As-
sociação de Moradores do Bairro da Alegria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 6 fs.

secretaria da CM *14/06/89*


Aux. Protocolista CMRB